MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

EDITAL N° 67/2014, de 15 de julho de 2014
EXAME CLASSIFICATÓRIO 2014.2/IFPI

Dispõe sobre o Exame Classificatório para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante e Subsequente, para o segundo semestre do ano de 2014, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Exame Classificatório para preenchimento de 480 (quatrocentos e oitenta) vagas, ofertadas para o segundo semestre de 2014, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, distribuídas nos *campi:* Campo Maior, Cocal, Oeiras, Pedro II, São João do Piauí e Valença.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFPI (http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014) e nas portarias dos *campi* listados no **Anexo I,** deste Edital.

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento.**

1.3. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da **Comissão Organizadora do Exame Classificatório/ PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFPI as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

2. DOS CURSOS.

2.1. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Concomitante** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que estão cursando, em 2014, a partir do 1ª ano do Ensino Médio, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.1.1. Nos cursos na **forma Concomitante**, o aluno, num tempo mínimo de um ano e meio a dois anos, conforme estabelecido em cada Plano de Curso, concluirá uma Habilitação Profissional Técnica neste Instituto, condicionada sua Diplomação à conclusão do Ensino Médio.

2.2. Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na **forma Subsequente** ao Ensino Médio serão oferecidos aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido.

2.2.1. Nos cursos na **forma Subsequente,** o aluno concluirá, neste Instituto, uma Habilitação Profissional Técnica, em tempo estabelecido em cada Plano de Curso.

3. DAS VAGAS DO EXAME CLASSIFICATÓRIO

3.1. O Exame Classificatório destina-se ao preenchimento das vagas, constantes no **ANEXO II,** pelos candidatos aprovados, de acordo com o **item 9** – **DA CLASSIFICAÇÃO** deste Edital.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 12.711/2012 e no Decreto nº 7.824/2012, em cada curso, por turno, **50% (cinquenta por cento)** das vagas serão destinadas aos candidatos **egressos de escola pública**.

4.1.1. Considera-se **escola pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

4.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas a egressos de escola pública, na forma do subitem 4.1 deverão atentar ao que segue:

I. Na **forma Concomitante**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e a 1ª e/ou 2ª série do Ensino Médio em escola pública;

II. Na **forma Subsequente**, exige-se que o candidato tenha cursado **TODO** o Ensino Fundamental e o Ensino Médio em escola pública.

4.2.1. Poderão também concorrer às vagas de que trata o subitem 4.1 os candidatos que:

I. Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública em cursos no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de qualificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

4.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas para escolas públicas os estudantes que tenham, em algum momento:

a) cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, **ainda que amparado com bolsas integrais de estudo ou parciais**, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012;

b) cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas parte do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.

4.3.1. Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como **instituições de ensino privadas** as escolas particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.4. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1., 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta superior** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita,* garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas **(SISTEMAS DE COTAS 4 E 5).**

4.5. Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública de que trata o subitem 4.1, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar **bruta inferior ou igual** a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita,* garantindo-se o percentual de 76% (IBGE) destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas **(SISTEMAS DE COTAS 2 E 3).**

4.5.1. Conforme preceitua o art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, para os efeitos deste Edital a renda familiar mensal *per capita* (“renda familiar por pessoa”) será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos **brutos** recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os **três meses** anteriores à data de inscrição do estudante no Exame Classificatório;

II. Calcula-se a **média mensal** dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.5.1; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.5.1. pelo número de pessoas da família do candidato.

4.5.2. No cálculo referido no inciso I do subitem 4.5.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3. Estão **excluídos do cálculo** de que trata o subitem 4.5.1:

I. os valores percebidos a título de:
   a) Auxílios para alimentação e transporte;
   b) Diárias e reembolsos de despesas;
   c) Adiantamentos e antecipações;
   d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
   e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
   f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
   a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
   b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
   c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
   d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
   e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
   f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

4.6. Das vagas destinadas a cada curso/turno, 5% (cinco por cento) serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no artigo 5º, § 1°, do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004 **(SISTEMA DE COTAS 1).**

4.7. Conforme dispõe o art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quando a aplicação do percentual previsto no subitem anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.8. Os candidatos aprovados no Exame Classificatório 2014-2, inscritos nas vagas destinadas aos sistemas de cotas, a que se referem os subitens 4.1 e 4.6 deste Edital, deverão, **NO PERÍODO DA MATRÍCULA,** apresentar os documentos comprobatórios descritos nos subitens 11.2.2.1 e 11.2.2.2, conforme o caso, nos endereços indicados no **ANEXO I**.

4.9. No ato da matrícula, aqueles candidatos que não se adequarem aos requisitos autorizativos da participação no sistema de cotas serão eliminados do Exame Classificatório.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Conforme orientação dos Decretos nº 6.135/2007 e n° 6.593/2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para o candidato **oriundo da rede pública de ensino** que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da mesma e comprovar tal situação atendendo, no mínimo, a um dos seguintes pré-requisitos:

5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico (Bolsa Família, PETI) com benefício em situação ativa.

5.1.2. For membro de família de baixa renda, ou seja, apresentar uma renda per capita mensal (renda por pessoa) de até meio salário mínimo ou possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.2. Atendidas as condições especificadas para a solicitação da isenção, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

5.2.1. Preencher o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III)** e dirigir-se aos endereços indicados **no ANEXO I, das 8h às 11h e das 14h às 17h do dia 21 de julho de 2014 E do dia 22 de julho de 2014,** anexando ao mesmo os seguintes documentos:

I. Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II. Declaração da instituição de ensino **(ANEXO VII ou VIII)** OU certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, conforme o caso, **comprovando que o candidato é egresso de escola pública;**

III. Documento comprobatório de renda familiar (apresentar aquele(s) que se enquadra(m) à sua situação):

- Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cópia atualizada do comprovante do saque bancário do programa ao qual a família é beneficiada;
- Empregado de empresa privada: cópia do contracheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;
- Servidor público: cópia do contracheque atual;
- Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

- Autônomo: Carnê de contribuição individual, contribuição sindical ou declaração da atividade exercida com a remuneração especificada devidamente reconhecida em cartório.
- Aposentado ou pensionista: Contracheque ou recebimento bancário ou cópia do cadastro do INSS.

5.3. Sendo o candidato menor de dezoito anos, o requerimento da isenção da taxa de inscrição deverá ser feito por seu representante legal.

5.4. Será contemplado somente um beneficiário por família.

5.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax ou correio eletrônico.

5.6. Se for verificada qualquer falsidade ou irregularidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do benefício.

5.7. A análise dos pedidos de isenção será realizada, por Assistente Social, exceto nos *campi* que não tenha o profissional da área. Nesse caso, o trabalho deverá ser realizado por integrante da Equipe Pedagógica ou de Assistência Estudantil.

5.8. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferido será **divulgada no dia 23 de julho de 2014**, no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014 e nas portarias dos *campi* do IFPI.

5.9. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.10. Os candidatos contemplados com a isenção deverão acessar o site do IFPI (http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014), no período de 23 de julho de 2014 a 05 de agosto de 2014, para fazer sua inscrição no Exame Classificatório 2014.2.

5.10.1. As informações fornecidas pelo candidato, no momento da inscrição, são de sua inteira responsabilidade.

5.10.2. O candidato beneficiado com a isenção que não realizar a referida inscrição no processo seletivo estará automaticamente eliminado do certame.

5.11. As vagas referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição correspondem a 10% (dez por cento) do total de vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidas em cada *campus* no Exame Classificatório 2014.2 do IFPI, assim distribuídas:

ORDEM	CAMPUS	VAGAS ISENÇÃO (10%)
01	CAMPO MAIOR	08

02	COCAL	08
03	OEIRAS	08
04	PEDRO II	08
05	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	08
06	VALENÇA	08
TOTAL		**48**

5.12. Caso o número de candidatos aptos à isenção seja superior à quantidade de vagas, **será usado como critério de seleção a maior idade**.

6. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições serão realizadas em uma única etapa e estarão abertas, EXCLUSIVAMENTE via Internet, no site do IFPI (http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014), **a partir do dia 23 de julho, até às 23h59 do dia 05 de agosto de 2014, horário local, com pagamento do boleto até dia 06 de agosto de 2014.**

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher **Formulário Eletrônico**, indicando:

a) CPF e RG do Candidato;
b) Endereço residencial;
c) Data de Nascimento;
d) Filiação;
e) Escolaridade;
f) Etnia;
g) Tipo de deficiência (se houver);
h) Código do Curso para o qual deseja concorrer;
i) Sistema de cotas a que deseja concorrer;
j) Concordância com os termo do edital.

6.4. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição através da Internet, o candidato deverá **imprimir** a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser paga somente nas agências e caixas eletrônicos do **Banco do Brasil**, **até o dia 06 de AGOSTO de 2014** (observado o horário estabelecido pelo Banco do Brasil para quitação nesta data).

6.5. O valor da taxa de inscrição é de **R$ 25,00 (vinte e cinco reais).** Os valores deverão ser pagos em moeda corrente, em espécie, pois em cheque implicará a devida compensação, sem a qual a inscrição ficará sem efeito.

6.6. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, exceto em caso de cancelamento do Exame Classificatório.

6.7. A inscrição somente será acatada se realizada dentro do prazo estabelecido no **subitem 6.1** deste Edital e após a confirmação do pagamento, pelo Banco do Brasil.

6.8. Não serão aceitas inscrições com comprovante bancário indicando agendamento.

6.9. O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.10. O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição, independente do sistema de vagas. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a que estiver paga. Se houver mais de uma inscrição paga, será considerada como inscrição válida a mais recente paga.

6.11. Após a efetivação e pagamento da inscrição, não será permitida a troca da opção do Curso/Turno/Campus.

6.11.1. Caso o candidato, após a efetivação da inscrição e do pagamento, deseje optar por novo Curso/Turno/Campus, deverá efetuar nova inscrição, considerando o que dispõe o **subitem 6.10.**

6.12. O IFPI divulgará no site http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014 e também nas portarias dos c*ampi* (**ANEXO I**) os **locais de realização das provas**, contendo a **relação nominal** dos candidatos inscritos por **local e sala de prova** a partir do dia **15 de agosto de 2014.**

6.13. O candidato poderá, se necessário, ter seus dados retificados no dia da aplicação da prova, mediante comprovação ao fiscal de sala.

7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA

7.1. O candidato com **deficiência** poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento** - **ANEXO V,** o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I,** do **dia 23 de julho até às 17h do dia 05 de agosto de 2014** (em dias úteis)**,**

anexando laudo médico **emitido nos últimos doze meses**, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Exame Classificatório.

7.2. A candidata lactante também poderá solicitar condição especial para realização da prova, mediante **Requerimento** - **ANEXO V,** o qual deverá ser entregue, via protocolo, no *campus* de realização da prova, conforme **ANEXO I,** do **dia 23 de julho até às 17h do dia 05 de agosto de 2014** (em dias úteis), para adoção das providências necessárias.

7.2.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.2.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

7.2.3 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

7.2.4 Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora do Exame Classificatório, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

7.2.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.2.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.3. Aos candidatos que não cumprirem com o estabelecido nos **subitens 7.1 e 7.2** não será concedida a condição especial de que necessite para realização da prova.

7.4. O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na **Lei nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo poderá ser acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **subitem 7.1.**

7.5. O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova conforme **subitem 7.1**, deverá apresentar-se a qualquer membro da Comissão do Exame Classificatório, para identificação e encaminhamento à sala de realização da prova antes do início da mesma.

7.6. O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal especializado para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no **subitem 7.1** não podendo a Comissão Organizadora do Exame Classificatório/PROEN ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.

8. DA PROVA

8.1. As provas do Exame Classificatório para os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio serão realizadas no **Domingo, dia 24 de agosto de 2014, das 8h às 12h,** horário local, nos locais previamente divulgados.

8.1.1. Os portões dos locais de aplicação das provas serão fechados rigorosamente às **8h**, horário local. A prova terá duração de 04 (quatro) horas.

8.1.2. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às **8h**, de acordo com o horário local.

8.2. A prova deste Exame Classificatório será realizada nas cidades de Campo Maior, Cocal, Oeiras, Pedro II, São João do Piauí e Valença.

8.3. O Caderno de Prova conterá 60 (sessenta) questões, sendo 30 (trinta) de Língua Portuguesa e 30 (trinta) de Matemática, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, com uma única opção correta. Os programas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática constam do **ANEXO VI** deste Edital.

8.3.1. As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de **Documento de Identidade (RG) ou de qualquer documento oficial de identidade**, com foto, e de caneta esferográfica azul ou preta transparente.

8.4.1. Consideram-se como **documentos válidos para identificação do candidato**: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado

de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

8.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 8.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto (modelo anterior à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.5. Não será permitido ao candidato, **em hipótese alguma**, o acesso à sala da prova sem o documento constante no **subitem 8.4.**

8.6. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas.

8.7. O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala, transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após **assinar a lista de frequência** e devolver o **CADERNO DE PROVA** (caso saia antes das 11h) e o **CARTÃO- RESPOSTA.**

8.7.1. O candidato só poderá levar o **CADERNO DE PROVA** a partir das 11h, horário local.

8.7.2. Os três últimos candidatos que concluírem a prova deverão permanecer na sala e somente serão liberados simultaneamente após a entrega do Cartão-Resposta.

8.8. Será eliminado do Exame Classificatório o candidato que:

a. Durante a realização da Prova mantiver comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; **fizer uso de**: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

b. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;

c. Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;

d. Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;

e. Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
f. Obtiver pontuação igual a **ZERO** em qualquer uma das disciplinas contidas no Caderno de Prova
g. Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala;
h. Desrespeitar as normas contidas neste Edital.

8.9. Em face do caráter objetivo da Prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, **não** será concedida revisão de prova nem recontagem de pontos. Serão admitidos, entretanto, **Recursos** contra a formulação de questões e gabarito oficial.

8.10. Se do exame de recurso contra o gabarito preliminar da prova escrita objetiva resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

8.11. O Gabarito Oficial será divulgado no site do IFPI (http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014) e afixado na Portaria dos *campi* a partir do dia **24 de agosto de 2014,** no período da tarde.

8.12. Os recursos dos candidatos deverão ser enviados para os endereços citados no ANEXO I, com entrada no Protocolo Geral do respectivo *Campus,* durante horário de expediente do setor, **no dia 25 de agosto de 2014.**

8.12.1. Os **Recursos** somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido.

8.12.2. O **Resultado dos Recursos, com o gabarito definitivo** serão divulgados no site do IFPI (http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014) no **dia 28 de agosto de 2014.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Para classificação, será considerado o somatório dos pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa e de Matemática, sendo **aprovados** os candidatos que obtiverem **pontuação** dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

9.2. O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **Quadro de Vagas (ANEXO II).**

9.3. A classificação dos candidatos terá o acompanhamento e a responsabilidade da Comissão Organizadora do Exame Classificatório/PROEN.

9.4. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

I. Obtiver maior número de pontos em Língua Portuguesa.
II. Obtiver maior número de pontos em Matemática.
III. Tiver maior idade.

10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014 e na Portaria dos *Campi* no dia **05 de setembro de 2014**.

10.1.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

10.1.2. Será divulgada, também, no endereço eletrônico http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014 e nas portarias dos Campi, a relação nominal dos candidatos classificados no Exame Classificatório.

10.1.3. No exercício de sua autonomia o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí adotará neste Exame Classificatório 2014.2 a sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos sistemas de cotas indicados no subitens 4.1. e 4.6, conforme autorização do art. 14, § único da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação.

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. O período de matrículas dos candidatos classificados aos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas Formas Concomitante e Subsequente ao Ensino Médio, será definido e divulgado por cada um dos *Campi*.

11.1.1. O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no **subitem 11.1**, perderá o direito à vaga;

11.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar:

11.2.1. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
III. Documento de Identidade (original e cópia);
IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
VII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

b) FORMA SUBSEQUENTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
IV. Documento de Identidade (original e cópia);
V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido
VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
VIII. Duas fotografias 3x4 iguais de frente e recentes.

11.2.2. PARA OS APROVADOS PARA AS VAGAS PELO SISTEMA DE COTAS

11.2.2.1. COTA DE ESCOLA PÚBLICA

a) FORMA CONCOMITANTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;
II. Histórico Escolar (original e cópia) do Ensino Fundamental;
III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
IV. Documento de Identidade (original e cópia);
V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido
VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, obrigatório para maiores de 18 anos (só para apresentação);
VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
VIII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

IX. Documento comprobatório de estudos em escola pública (**todo** o Ensino Fundamental e as séries do Ensino Médio), conforme **MODELO ANEXO IX;**

X. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **ANEXO IX (obrigatório aos candidatos** com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita).*

b) FORMA SUBSEQUENTE (COTA DE ESCOLA PÚBLICA)

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); OU Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;

II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

IV. Documento de Identidade (original e cópia);

V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido

VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);

VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VIII. Duas fotografias 3x4 iguais de frente e recentes;

IX. Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme ANEXO IX (obrigatório aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita).

XI. Documento que comprove ter o candidato cursado todo o Ensino Médio em escola pública (MODELO ANEXO VIII)

11.2.2.2. COTA PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

a) FORMA CONCOMITANTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

I. Declaração (original) de matrícula na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio;

II. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);

III. Documento de Identidade (original e cópia);

IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido

V. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação); (obrigatório para maiores de 18 anos)

VI. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);

VII. Duas fotografias 3x4 iguais, de frente e recentes.

VIII. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência**.**

b) FORMA SUBSEQUENTE (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

I. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia); ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio;
II. Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
III. Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
IV. Documento de Identidade (original e cópia);
V. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
VI. Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (só para apresentação);
VII. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
VIII. Duas fotografias 3x4 iguais (de frente e recentes);
IX. Laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência**.**

11.3. O candidato que concorre através do sistema de cotas que não apresentar, no ato da matrícula, os documentos de que trata o subitem 11.2.2.1 (cota Escola Pública) e o subitem 11.2.2.2.(Cota para Pessoa com Deficiência) perderá o direito a vaga. **O Campus, mediante seu respectivo Controle Acadêmico, emitirá documento de indeferimento de matrícula ao candidato, explicitando o motivo.**

11.4. Da decisão de indeferimento da matrícula do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas **não** cabe recurso.

11.5. A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

11.6. Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.

11.7. Ao candidato regularmente matriculado no IFPI nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e eventualmente aprovado neste Exame Classificatório é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme o art. 1º da Portaria Ministerial nº 1.862/92, a não ser que o candidato cancele a matrícula no curso anterior.

11.8. O preenchimento das vagas remanescentes, após a matrícula dos candidatos aprovados, dar-se-á com candidatos classificados de acordo com o critério de provimento original da vaga.

11.9. O IFPI divulgará no site http://www.ifpi.edu.br/classificatorio2014 a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA dos candidatos classificados para preenchimento das vagas remanescentes.

11.10. A convocação dos candidatos aprovados, após a divulgação do resultado definitivo deste Exame Classificatório, é de responsabilidade de cada *Campus* deste Instituto Federal do Piauí.

11.11. O candidato convocado para matrícula que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado ou não apresentar os documentos necessários para matrícula, conforme subitem 11.2, perderá o direito à vaga.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. **Em hipótese alguma** haverá segunda chamada para a prova do Exame Classificatório.

12.2. Na hipótese de força maior, a Pró-Reitoria de Ensino fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, divulgando-os na Imprensa local, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Comissão Organizadora do Exame Classificatório.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de Teresina, capital do Piauí, para dirimir questões do presente Exame Classificatório.

Teresina, 15 de julho de 2014.

PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
REITOR

LAURA MARIA ANDRADE DE SOUSA
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I - QUADRO DE ENDEREÇO DOS CAMPI

1) ***Campus* Campo Maior** – Avenida Nilo de Santana Oliveira, S/N, Campo Maior/PI, CEP.: 64.280-000, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
2) ***Campus* Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP.: 64.235-000, nos horários de 08h00min às 11:30h e 14h às 17h30min.
3) ***Campus* Oeiras** – Rua Projetada S/N, Uberaba II, Oeiras/PI, CEP.: 64.500-000, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
4) ***Campus* Pedro II** – Rua Manoel Jorge da Cruz, 750, Engenho Novo, Pedro II/PI, CEP.: 64.255-000, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
5) ***Campus* São João do Piauí** – Rua Sete de Setembro, S/N, Parque de Exposição, São João do Piauí/PI, CEP.: 64.760-000, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.
6) ***Campus* Valença** – Avenida Joaquim Manoel, S/N, Área Urbana, Valença/PI, CEP.: 64.300-000, nos horários de 08h30min às 12h e 14h às 17h30min.

EDITAL N°. 67, de 15 de julho de 2014.

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	***TOTAL DE VAGAS***
Campus Campo Maior	80
Campus Cocal	80
Campus Oeiras	80
Campus Pedro II	80
Campus São João do Piauí	80
Campus Valença	80
TOTAL GERAL DE VAGAS	**480**

CAMPUS CAMPO MAIOR											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI***	NÃO PPI***	PPI***	NÃO PPI***	
						SC1	SC2	SC3	SC4	SC5	
GESTÃO E NEGÓCIOS	01	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	02	Técnico em Agricultura	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					80						

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
*** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA*

CAMPUS COCAL											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI*	PPI*	NÃO PPI*	
						SC1	SC2	SC3	SC4	SC5	
GESTÃO E NEGÓCIOS	03	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	04	Técnico em Agricultura	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					80						

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
*** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA*

CAMPUS OEIRAS											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI*	PPI*	NÃO PPI*	
						SC1	SC2	SC3	SC4	SC5	
GESTÃO E NEGÓCIOS	05	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	06	Técnico em Agricultura	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					80						

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
*** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA*

CAMPUS PEDRO II											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI*	PPI*	NÃO PPI*	
						SC1	SC2	SC3	SC4	SC5	
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	07	Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	08	Técnico em Guia de Turismo	Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
					80						

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
*** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA*

CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI*	PPI*	NÃO PPI*	
						SC1	SC2	SC3	SC4	SC5	
GESTÃO E NEGÓCIOS	09	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	10	Técnico em Fruticultura	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
					80						

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
*** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA*

CAMPUS VALENÇA											
EIXO	CÓDIGO	CURSO	FORMA ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS	COTAS					AMPLA CONCORRÊNCIA
						PD*	ESCOLA PÚBLICA				
							RENDA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		RENDA MAIOR QUE 1,5 SALÁRIO MÍNIMO		
							PPI*	NÃO PPI*	PPI*	NÃO PPI*	
						SC1	SC2	SC3	SC4	SC5	
GESTÃO E NEGÓCIOS	11	Técnico em Administração	Concomitante/Subsequente	Noite	40	2	8	2	8	2	18
RECURSOS NATURAIS	12	Técnico em Agricultura	Concomitante/Subsequente	Tarde	40	2	8	2	8	2	18
					80						

** PESSOA COM DEFICIÊNCIA*
*** PPI – PRETO, PARDO E INDÍGENA*

EDITAL N°. 67, de 15 de julho de 2014.

ANEXO III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

( ) CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE CONCOMITANTE

( ) CURSO TÉCNICO NA MODALIDADE SUBSEQUENTE

Eu, _____,
CPF _____RG Nº _____, Endereço: _____
_____ nº _____ Complemento _____ CEP _____
Cidade_____UF____ Tel. Fixo ( ) _____ Tel. Cel. ( ) _____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Exame Classificatório 2014/2 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI. Segue em anexo a documentação exigida neste Edital.

Informo que a **composição do grupo familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

Nº ordem	**NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA**	**GRAU DE PARENTESCO***	**DATA DE NASC.**	Renda R$

**Grau de parentesco em relação ao requerente*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 67, de 15 de julho de 2014.

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____de _____de 2014

_____
Assinatura

_____
PARA USO EXCLUSIVO DOS RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Teresina(PI), _____/ _____/ _____ ( ) Indeferido ( ) Deferido

Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 67, de 15 de julho de 2014.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do Edital	**14/07/2014**
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	**21 a 22/07/2014**
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/07/2014
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**23/07 a 05/08/2014**
Solicitação de Atendimento Especial	**23/07 a 05/08/2014**
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	06/08/2014
Divulgação do local de prova e deferimento do Atendimento Especial no site do IFPI	15/08/2014
Aplicação das provas	**24/08/2014** **Prova objetiva: 08h às 12h**
Divulgação do gabarito preliminar (à tarde)	24/08/2014
Prazo para recursos referentes às Questões das Provas/Gabarito Preliminar	25/08/2014
Resultado dos Recursos e Divulgação do Gabarito Definitivo	28/08/2014
RESULTADO FINAL DO EXAME CLASSIFICATÓRIO	**05/09/2014**
Matrícula dos candidatos aprovados	Calendário será estabelecido por cada Campus e devidamente divulgado no site do IFPI
Chamada dos classificados	
Início do ano letivo	

NOTA: Possíveis alterações neste cronograma serão divulgadas no site do IFPI

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ - IFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
REITORIA

EDITAL N°. 67, de 15 de julho de 2014.

ANEXO V – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME DO CANDIDATO		**TELEFONE:**
CURSO:	***INSCRIÇÃO***	***CPF:***
CAMPUS/CIDADE DA PROVA		**NOME DA DEFICIÊNCIA (CID)**

SOLICITO CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, CONFORME NECESSIDADE (S) ASSINALADA(S) ABAIXO:

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CONDIÇÕES
VISUAL	( ) Permissão para o uso do Sorobã ou ábaco de propriedade do candidato ( ) Tempo adicional para a realização das provas ( ) Prova em Braille ( ) Prova ampliada – fonte/tamanho: _____ ( ) Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) ( ) Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato
AUDITIVA	( ) Tempo adicional para a realização das provas ( ) Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo ( ) Permissão para o uso de dicionários de Libras/Português de propriedade do candidato ( ) Intérprete de Libras
FÍSICA	( ) Tempo adicional para a realização da prova ( ) Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato) ( ) Mesa apropriada para cadeira de rodas Especifique o seu tipo de deficiência: _____
INTELECTUAL	( ) Tempo adicional para a realização das provas ( ) Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)
LACTANTES	( ) Nome do acompanhante: RG do acompanhante: CPF do acompanhante:
MULTIPLA	( ) Tempo adicional para a realização das provas ( ) Ledor (fiscal especial que faz a leitura da prova para o candidato) ( ) Redator (fiscal especial que escreve ou transcreve as respostas das questões para o candidato)

Informo que usualmente utilizo os seguintes aparelhos ou equipamentos (especificar):

_____

_____

Quantidade de documentos Anexos: _____

_____ _____
Assinatura do Candidato **Local e data**

OBSERVAÇÃO: ENTREGAR ESTE REQUERIMENTO ATÉ O DIA 22/07/2014, NO CAMPUS DE REALIZAÇÃO DA PROVA.

EDITAL N°. 67, de 15 de julho de 2014.

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) ENSINO TÉCNICO (CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE):

LÍNGUA PORTUGUESA

1. ESTUDO DO TEXTO:
1.1. Análise e interpretação de textos verbais e não-verbais; 1.2. Intertextualidade; 1.3 Polissemia; 1.4 Sinonímia, antonímia, paronímia; 1.5 Variações linguísticas; 1.6 Denotação e conotação; 1.7 Funções da linguagem; 1.8 Figuras de linguagem.
2. ANÁLISE LINGUÍSTICA: 2.1 Fonética e fonologia; 2.2 Morfologia – estrutura e formação das palavras; 2.3 Morfossintaxe – emprego e função das classes gramaticais, tendo em vista a construção sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto; 2.4 Concordância verbal e nominal; 2.5 Ortografia; 2.6 Acentuação gráfica.
3. ESTUDO LITERÁRIO: 3.1 Gêneros Literários; 3.2 Escolas Literárias: da Literatura de Informação ao Arcadismo.

MATEMÁTICA –
1. NOÇÕES DE MATEMÁTICA FINANCEIRA: 1.1. Razão; 1.2. Proporção, Juros e Porcentagens.
2. NOÇÕES DE LÓGICA: 2.1. Símbolos Lógicos; 2.2. Sentenças Matemáticas; 2.3. Tabelas Lógicas.
3. CONJUNTOS: 3.1. Conjunto, Elemento e Pertinência; 3.2. Representações de conjuntos; 3.3. Relação e Inclusão; 3.4. Operações com conjuntos.
4. CONJUNTOS NUMÉRICOS: 4.1. Conjunto dos Números Naturais; 4.2. Conjunto dos Números Inteiros; 4.3. Conjunto dos Números Racionais; 4.4. Conjunto dos Números Reais.
5. RELAÇÕES E FUNÇÕES: 5.1. Plano Cartesiano; 5.2. Produto Cartesiano; 5.3. Relações e Funções.
6. FUNÇÃO AFIM: 6.1. Definição; 6.2. Estudo dos Sinais; 6.3. Inequações: produto e quociente.
7. FUNÇÃO QUADRÁTICA: 7.1. Definição; 7.2. Raízes, gráficos e sinais; 7.3. Máximos e Mínimos; 7.4. Equações e Inequações.
8. GENERALIDADES SOBRE FUNÇÕES: 8.1. Tipos: pares, ímpares, crescentes, decrescentes, periódicas, injetoras, sobrejetoras e bijetoras; 8.2.Composição de Funções. 8.3. Função Inversa.
9. EXPONENCIAL: 9.1. Potências e Raízes; 9.2. Equações e Inequações exponenciais; 9.3. Função e Gráficos.
10. LOGARITMOS: 10.1. Conceitos e histórico; 10.2. Condições de existência e propriedades operatórias dos logaritmos; 10.3. Funções, equações e inequações logarítmicas.
11. GEOMETRIA PLANA: 11.1.Ângulos, polígonos e circunferência; 11.2. Congruência e semelhança de polígonos; 11.3. Teorema de Tales e Relações Métricas no Triângulo Retângulo; 11.4. Áreas de figuras planas.
12. TRIGONOMETRIA: 12.1. Trigonometria no triângulo retângulo.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA SUBSEQUENTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em____ de _____de_____ estando o seu certificado em fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou as três séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico escolar

_____

(cidade) (data)

_____

DIRETOR (A) (carimbo e assinatura)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA

FORMA CONCOMITANTE

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que _____concluiu a 1ª e/ou 2ª série do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino.

Declaramos, ainda, que o (a) referido(a) aluno(a) cursou todas as séries (anos) do Ensino Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

_____

(cidade) (data)

_____

DIRETOR (A) (carimbo e assinatura)

ANEXO IX

DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. Trabalhadores Assalariados

1.1. Contracheques;
1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
1.3. CTPS registrada e atualizada;
1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do
Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.